



NovoServ

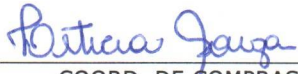
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4789/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1944/2024				
Processo/Ano:	2944 / 2024	Requisição Nro.:	6022/2024			
Usuário Requisição:	LETICIA.SOUZA					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	203 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	LETICIA.SOUZA			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Varição FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO REFERENTES A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA: EVW7H87					
Observação:	DFD Nº 03					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	EVW7H87					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244					
Fornecedor:	63507 - JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870					
Fantasia:	AUTO ELÉTRICA LOUSADO	Fone: 18-91325052	Fax:			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço:	AV. BANDEIRANTES, 2667 PISCINA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep: 16901445	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	48516136000185	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Bairro:	CENTRO				
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26122-228	MANUTENÇÃO. DE AR CONDICIONADO - RECARGA DE GÁS, RETIRAR CANO DO SISTEMA PARA SOLDAR	680,0000	680,00
Valor Total:	680,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 680,00

ANDRADINA, 21 de Junho de 2024


COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 03/2024

Proc 2944
mg 1944
pdr 1949
mg 6022
Pud. 4789

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-mail:	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – RECARGA DE GÁS; RETIRAR CANO DO SISTEMA PARA SOLDAR	SERV

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais/peças/serviços referentes a manutenção do veículo VW VIRTUS, PLACA: EVW7H87 – Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar reparos no ar condicionado do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 – Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ficha

Materiais: 198 – Serviços: 203

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jayne P. N. Leite

Coord. Manutenção da Frota

Edenilson dos Santos Ferreira

Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 06 de junho de 2024

Maristela Rodrigues Marinho

Secretária Municipal de Saúde

Jamile C. R. Rossi Canassa

RG: 44.086.901-8

Secretária Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – RECARGA DE GÁS; RETIRAR CANO DO SISTEMA PARA SOLDAR	Serv	680,00	680,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar a manutenção do ar condicionado do veículo VW VIRTUS, PLACA: EVW7H87 do setor de transporte de pacientes.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

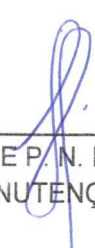
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

Andradina, 06 de junho de 2024.



JAYNE P. N. LEITE
COORD. DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

PEDIDO

Nº: 18895 Data: 20/02/2024 Vendedor: 1 PADRAO Comprador:

Cliente.: 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.: (18)3702-2244-
End.: 16.901-900 DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA , 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Serviço	UN	Qtd	Preço	Total
001	7	SERVICO DE AR CONDICIONADO	UN	1	680,00	680,00
Total Serviços						680,00

Parcelas Plano 01 Vez
01/01 20/03/2024
Crediário 680,00
Observações

PLACA EVW 7H87 VIRTUZ
RECARGA DE GAS
RETIRAR CANO DO SISTEMA PARA SOLDAR
(VAZAMENTO DE GAS)

Total Serviço 680,00
Total Produtos 0,00
Total Desconto 0,00
Total Pedido 680,00

Assinatura do Comprador

Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

AUTO ELÉTRICA ELÉTROCAR

Rua: Alexandre Salomão, nº 470 – Andradina SP. Cep:16900-023

Fone: (18) 3723-4133 CNPJ-44.777.433/0001-23

PM DE ANDRADINA, CNPJ 44.428.506/0001-71

DATA- 21/02/2024

PLACA EVW – 7H87 VIRTUZ

RECARGA DE GAS

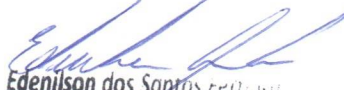
RETIRAR CANO DO SISTEMA PARA SOLDAR

(VAZAMENTO DE GAS)

01 SERVICO DE AR CONDICIONADO ----- 690,00

VALOR ----- 690,00


Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta


Ednilson dos Santos Pereira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



SATOSHI AUTO ELETRICA E AR
CONDICIONADO LTDA-ME

CNPJ: 16.563.004/0001-18
Av. Aquidauana, 990
Bairro: Vila mineira
Tele- 18 3722-8503

IE: 170054290114
Andradina-SP

Andradina, 21 de Fevereiro de 2024

Orçamento

Item	Descrição	Qtde	Total
01	SERVICO DE AR CONDICIONADO	01	700,00
TOTAL			700,00

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina
CNPJ: 44.428.506/0001-71
Endereço: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341
Bairro: Centro
Telefone : (18) 3702-2244

IE:
Cidade: Andradina
CEP: 16.901-900

VEICULO:

KM:

PLACA EVW – 7H87 VIRTUZ
RECARGA DE GAS
RETIRAR CANO DO SISTEMA PARA SOLDAR

(VAZAMENTO DE GAS)

Satoshi Auto Eletrica

Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

16563004/0001-18
SATOSHI AUTO ELÉTRICA E
AR CONDICIONADO LTDA-ME
AV. BANDEIRANTES, 2179
B. PISCINA-CEP 16901-445
ANDRADINA-SP

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO

CPF

401.820.688-70

CNPJ

48.516.136/0001-85

Data de Abertura

04/11/2022

Nome Empresarial

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/11/2022

Endereço Comercial

CEP

16901-445

Logradouro

AVENIDA BANDEIRANTES

Número

2667

Bairro

PISCINA

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/11/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

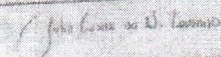
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO	
	DPO IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 48056226 SSP/SP
	CPF 401.320.688-70
	DATA NASCIMENTO 25/06/1993
	FILIAÇÃO JOSE CARLOS LOUSADO APARECIDA DO NASCIMENTO LOUSADO
PERMISSÃO: ☐ ACI ☐ CAT. HAB. ☐ AM	
Nº REGISTRO 05322188014	VALIDADE 14/12/2025
1ª HABILITAÇÃO 06/10/2011	
COL. FOTOS ERR -00004	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL ANDARAÍMA, SP	DATA EMISSÃO 27/05/2021
Assinatura do Emissor 	
00838945234 SP003316916	
SÃO PAULO	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2121627640

PROVEDOR PLASTIFICAR
2121627640



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870
CNPJ: 48.516.136/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:18 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **431F.C453.2916.53A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.516.136/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010871958-64

Data e hora da emissão 22/01/2024 16:14:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/06/2024
CERT - 5106

REQUERIMENTO

JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 40182068870

com CNPJ (MF) 48.516.136/0001-85, Inscrição Estadual n.º

170.174.203.117

com sede à

AV. BANDEIRANTES/ PISCINA

Nº 2667 representado(a) por

RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF

304.833.868-39

Residente a

RUA PARAIBA Nº492

BAIRRO: BENFICA

AND/SP

requer uma certidão

NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 07/06/2024

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

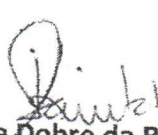
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.516.136/0001-85
Razão Social: JULIO CESAR DO NASCIMENTO LOUSADO 401820
Endereço: ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203506011581715

Informação obtida em 07/06/2024 09:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**